



**PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP. 83.402-340, no Município de Colombo, Estado do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o Senhor **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.099310/2022-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 12/08/2024 e término em 12/08/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2022, para a contratação do saldo remanescente do Contrato nº 015/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT nos Postos de Fiscalização Rodoviária – PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento – PFA, vinculados à Unidade Regional de São Paulo/URSP, localizados nos estados de São Paulo (LOTE I) e do Paraná (LOTE II), conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 161.685,36 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>LOTE I - SÃO PAULO</b>				
1	Posto de Fiscalização de Lins/SP	156	240,99	37.594,44
2	Posto de Fiscalização de Registro/SP	-	-	-

3	Posto de Fiscalização de Roseira/SP	156	246,19	38.405,64
<b>VALOR TOTAL (LOTE 01 - SÃO PAULO)</b>				<b>76.000,08</b>
<b>LOTE II - PARANÁ</b>				
4	Posto de Fiscalização de Cascavel/PR	156	235,04	36.666,24
5	Posto de Fiscalização de Curitiba/PR	108	227,11	24.527,88
6	Posto de Fiscalização de Londrina/PR	108	226,77	24.491,16
7	Posto de Fiscalização de Maringá/PR	-	-	-
8	Posto de Fiscalização de São José dos Pinhais/PR	-	-	-
<b>VALOR TOTAL (LOTE 02 - PARANÁ)</b>				<b>85.685,28</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (LOTE 01 - SÃO PAULO + LOTE 02 - PARANÁ)</b>				<b>161.685,36</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 161.685,36 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: NE2024000361 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 8.084,27 (oito mil oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

**Diretor-Geral**

PELA CONTRATADA:

**ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA**  
**Sócio Proprietário**

Documento assinado eletronicamente por **ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/08/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25078149** e o código CRC **659A4C73**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.099310/2022-24

SEI nº 25078149